



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 008/99

Data: 19 de abril de 1999.

Súmula: Cria o Fundo Municipal do Salário Educação

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Salário Educação, para cumprir o determinado na Lei Estadual nº 7.043, de 19 de outubro de 1998.

Artigo 2º - Dos recursos recebidos, 10% (dez por cento) serão destinados ao transporte escolar e o restante, conforme determina o artigo 9º da Lei nº 7.043/98.

Artigo 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 19 de abril de 1999.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal